



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 37/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024 (Nº no compras.gov: 90001/2024)

Edital 01

Interessado: Impacto Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço especial de engenharia para eliminação de infiltração e selamento estrutural em estrutura de concreto armado por meio da aplicação, sob alta pressão, do produto LiqueLástico VD7007, a fim de interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura e eliminar infiltrações presentes nos 2º, 4º e 5º pavimentos do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA SOLICITAÇÃO

O interessado supracitado apresentou, por e-mail, conforme anexo, os seguintes questionamentos:

- 1 - Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?
- 2 - Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?
- 3 - É possível utilizar poliuretano hidroexpansível (visto ser este ser largamente utilizado para fechamento de trincas e fissuras) em substituição a material proposto?
- 4 - As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?
- 5 - Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo para como anexo ao edital para subsídio a proposta comercial?

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **Impacto Engenharia LTDA**, encaminhada via e-mail à Agente de Contratação no dia 25/09/2024. Neste sentido, reconheço o pedido de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual analisamos e nos posicionamos abaixo.



A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

DO ESCLARECIMENTO

Em contato com a Chefe da Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas, técnica responsável pela solicitação, obtive as seguintes respostas:

- 1. Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?** A demanda não se refere ao colmatamento de trincas/fissuras, mas de um selamento estrutural, essencial para interromper o processo de corrosão e de deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento estrutural não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, de acordo com a quantidade necessária, conforme especificado na planilha orçamentária anexada ao Edital.
- 2. Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?** Assim como no tratamento das trincas, a demanda não se refere ao colmatamento das juntas de dilatação, mas de um selamento estrutural dessas juntas, essencial para interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento das juntas de dilatação não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, conforme a quantidade necessária indicada na planilha orçamentária anexada ao Edital.
- 3. É possível utilizar poliuretano hidroexpansível em substituição ao material proposto?** Não. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II do Edital), a resina de poliuretano não é eficaz para eliminar infiltrações ou realizar o selamento estrutural. Após sua reação, o poliuretano se torna sólido e rígido, sem elasticidade. Além disso, por ser hidroexpansível, ao entrar em contato com a umidade, sua estrutura molecular se altera, expandindo e impedindo a sua penetração na estrutura, se tornando muito similar à espuma, sem elasticidade e impermeabilidade.
- 4. As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?** As trincas que precisam ser seladas são ativas.
- 5. Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo como anexo ao edital para subsidiar a proposta comercial?** O “laudo técnico de profissional habilitado”, no caso, é o ETP (Anexo II do Edital), que foi elaborado pela arquiteta Chefe da Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base em estudos prévios e visitas a locais onde, em tentativas anteriores, outras alternativas foram implementadas sem sucesso. Portanto, as soluções desenvolvidas possuem embasamento técnico qualificado.



Pará de Minas, 26 de setembro de 2024.

Nathaly

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Agente de Contratação



Re: esclarecimentos

Divisão de Infraestrutura <divisaodeinfraestrutura@camarapm.mg.gov.br>

25 de setembro de 2024 às
14:56

Para: Agente de Contratação <agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Prezada Nathaly,

Boa tarde.

Segue abaixo respostas referente a solicitação de esclarecimentos:

- 1. Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?** A demanda não se refere ao colmatamento de trincas/fissuras, mas de um selamento estrutural, essencial para interromper o processo de corrosão e de deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento estrutural não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, de acordo com a quantidade necessária, conforme especificado na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- 2. Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?** Assim como no tratamento das trincas, a demanda não se refere ao colmatamento das juntas de dilatação, mas de um selamento estrutural dessas juntas, essencial para interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura, evitando, assim, infiltrações futuras. O mapeamento para o selamento das juntas de dilatação não é mensurado em metros lineares, mas sim em pontos de aplicação. Como o produto a ser utilizado é líquido, a unidade de medida será em litros, conforme a quantidade necessária indicada na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- 3. É possível utilizar poliuretano hidroexpansível em substituição ao material proposto?** Não. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II do Edital), a resina de poliuretano não é eficaz para eliminar infiltrações ou realizar o selamento estrutural. Após sua reação, o poliuretano se torna sólido e rígido, sem elasticidade. Além disso, por ser hidroexpansível, ao entrar em contato com a umidade, sua estrutura molecular se altera, expandindo e impedindo a sua penetração na estrutura, se tornando muito similar à espuma, sem elasticidade e impermeabilidade.
- 4. As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?** As trincas que precisam ser seladas são ativas.
- 5. Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo como anexo ao edital para subsidiar a proposta comercial? O "laudo técnico de profissional habilitado", no caso, é o ETP (Anexo II do Edital), que foi elaborado pela arquiteta Chefe da Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base em estudos prévios e visitas a locais onde, em tentativas anteriores, outras alternativas foram implementadas sem sucesso. Portanto, as soluções desenvolvidas possuem embasamento técnico qualificado.**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Gabriela S. Ferreira

Chefe de Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas

Tel: (37) 3237-6070

Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Se você não for o destinatário pretendido, não deve usar, divulgar, distribuir, copiar ou realizar qualquer outro tipo de tratamento desta mensagem. Caso tenha recebido indevidamente, por favor delete-o imediatamente, inclusive da caixa dos itens excluídos do seu e-mail, e comunique o remetente. A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG declara estar em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à proteção de dados no Brasil.

Ao disponibilizar seus dados por meio deste canal, declara o titular, conhecer que seus dados serão tratados na forma prevista na Legislação vigente e política de tratamento de dados desta Câmara, consentindo expressamente com sua coleta, armazenamento e eventual compartilhamento para os fins que se destinam, ciente, ainda, de que os mesmos serão guardados pelo tempo que for necessário para cumprir com os fins delineados, ou ainda, pelo período permitido pela lei aplicada.

ATENÇÃO: Nos termos do Art. 25 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarece-se que os dados eventualmente coletados por esta Câmara por quaisquer meios, sejam eles físicos ou eletrônicos (e-mail, Whatsapp, etc), serão tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, ficando, desde já, o destinatário ciente de que os dados que estão sendo coletados se mostram necessários para a execução de políticas públicas.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**



Em qua., 25 de set. de 2024 às 12:24, Agente de Contratação <agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br> escreveu:

Gabriela, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimentos acerca do processo licitatório do liquelástico para que dê retorno.

Atenciosamente,

Nathaly Celestino
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pará de Minas
Tel: (37) 3237-6076 - ramal



Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Se você não for o destinatário pretendido, não deve usar, divulgar, distribuir, copiar ou realizar qualquer outro tipo de tratamento desta mensagem. Caso tenha recebido indevidamente, por favor, delete-o imediatamente, inclusive da caixa dos itens excluídos do seu e-mail, e comunique ao remetente. A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG declara estar em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à proteção de dados no Brasil.

Ao disponibilizar seus dados por meio deste canal, declara o titular, conhecer que seus dados serão tratados na forma prevista pela Legislação vigente e política de tratamento de dados desta Câmara, consentindo expressamente com sua coleta, armazenamento e eventual compartilhamento para os fins que se destinam, ciente, ainda, de que os mesmos serão guardados pelo tempo que for necessário para cumprir com os fins delineados, ou ainda, pelo período permitido pela lei aplicada.

ATENÇÃO: Nos termos do Art. 25 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarece-se que os dados eventualmente coletados por esta Câmara por quaisquer meios, sejam eles físicos ou eletrônicos (e-mail, Whatsapp, etc), serão tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, ficando, desde já, o destinatário ciente de que os dados que estão sendo coletados se mostram necessários para a execução de políticas públicas.

----- Forwarded message -----

De: **Impacto ENGENHARIA LTDA** <impactoengenharialtada@gmail.com>

Date: qua., 25 de set. de 2024 às 10:34

Subject: esclarecimentos

To: <agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Prezados Bom dia!!!

vimos por meio desta solicitar esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024, em relação às seguintes questionamentos:

- 1 - Qual a metragem total de trincas/fissuras a serem colmatadas?
- 2 - Qual a metragem total (extensão) das juntas estruturais/dilatação a serem colmatadas?
- 3 - É possível utilizar poliuretano hidroexpansível (visto ser largamente utilizado para fechamento de trincas e fissuras) em substituição a material proposto?
- 4 - As trincas/fissuras a serem colmatadas são ativas ou passivas?
- 5 - Existe laudo técnico de profissional habilitado referente às soluções propostas? É possível fornecê-lo para como anexo ao edital para subsídio a proposta comercial?

Sem mais;

Atenciosamente;

--

IMPACTO ENGENHARIA LTDA

Rua José Hilario Borges, 99, Bairro Serra Alta - CEP. 89.292-205
Fone: 47 3635-0113 / 47 999 590 233
São Bento do Sul - SC

--
Atenciosamente,

Gabriela S. Ferreira
Chefe de Divisão de Infraestrutura da Câmara Municipal de Pará de Minas
Tel: (37) 3237-6070

Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Se você não for o destinatário pretendido, não deve usar, divulgar, distribuir, copiar ou realizar qualquer outro tipo de tratamento desta mensagem. Caso tenha recebido indevidamente, por favor delete-o imediatamente, inclusive da caixa dos itens excluídos do seu e-mail, e comunique o remetente. A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG declara estar em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à proteção de dados no Brasil.

Ao disponibilizar seus dados por meio deste canal, declara o titular, conhecer que seus dados serão tratados na forma prevista na Legislação vigente e política de tratamento de dados desta Câmara, consentindo expressamente com sua coleta, armazenamento e eventual compartilhamento para os fins que se destinam, ciente, ainda, de que os mesmos serão guardados pelo tempo que for necessário para cumprir com os fins delineados, ou ainda, pelo período permitido pela lei aplicada.

ATENÇÃO: Nos termos do Art. 25 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarece-se que os dados eventualmente coletados por esta Câmara por quaisquer meios, sejam eles físicos ou eletrônicos (e-mail, Whatsapp, etc), serão tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, ficando, desde já, o destinatário ciente de que os dados que estão sendo coletados se mostram necessários para a execução de políticas públicas.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**



